



MINISTÉRIO DA FAZENDA



ATA DA 2ª REUNIÃO DA COLFAC/ALF/SPO

Comissão Local de Facilitação do Comércio da Alfândega da RFB em São Paulo (Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA nº 1.702, de 07 de novembro de 2018)

Às dez horas e quinze minutos do dia 17 de janeiro de 2019, na Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo (ALF/SPO), Av. Celso Garcia, 3580, Tatuapé, São Paulo – SP, foi realizada a 2ª Reunião da Comissão Local de Facilitação do Comércio – COLFAC, que contou com a presença de representantes da ALF/SPO, da Anvisa, da Vigiagro, de despachantes aduaneiros, do Sindasp, dos recintos alfandegados sob a jurisdição da ALF/SPO e da Fiesp.

O Delegado da ALF/SPO, João de Figueiredo Cruz, informou que os assuntos a serem tratados seriam: Ata Carnet e cargas interdidas pela Anvisa.

Camila Mafissoni, Gerente de Serviços de Comércio Exterior da Fiesp, fez apresentação sobre Ata Carnet e levantou os pontos que tem requerem compreensão e harmonização, com o objetivo de uniformizar e aprimorar os procedimentos adotados nos terminais pela RFB e pelos órgãos anuentes.

Restou claro a necessidade de se definir com os órgãos anuentes a forma como atuarão sobre o Ata Carnet. Haverá necessidade de intervenção de órgão anuentes e, caso haja, haverá aposição de carimbo do órgão no carnet? Em qual campo?

Denise Barreto de Moraes e Castro Bastos, auditora-fiscal da RFB, supervisora do Clia Santo André, levantou outros questionamentos sobre Ata Carnet. Pedro Antônio de Andrade, Chefe do Sedad/ALF/SPO, solicitou que Camila consolide as questões discutidas para que sejam dirigidas à Coana.

João Figueiredo sugeriu que sejam feitas novas reuniões sobre o tema.

Dando seguimento, João Figueiredo cedeu a palavra a Sônia Francisca Pereira R. Gonçalves, fiscal da Anvisa, que informou não ter conhecimento sobre carnê ata (disse que faz apenas inspeção física de mercadorias. A análise documental é feita por equipes de teletrabalho). Consultará área técnica da Anvisa em Brasília sobre o tema.

Despachantes aduaneiros presentes levantaram várias questões envolvendo LI e ata carnê.

Camila sugeriu reunião entre CNI, Fiesp, RFB e Anvisa para verificar a possibilidade de definir procedimentos específicos para determinados eventos (feiras, por exemplo).

Cláudia, da Anvisa, entende que os questionamentos levantados devem ser levados pela RFB à direção da Anvisa.

João Figueiredo informou que encaminhará as questões que devem ser decididas a nível nacional à CONFAC.

Regina Teresinha fez um apela à Anvisa para que, na importação, o embarque de madeira não seja restritivo para a liberação das mercadorias que estão em cima da carga (para que a carga não seja retida em função da madeira, enquanto aguarda verificação física). À ALF/SPO, pediu que a RFB forneça crachá único para os despachantes (com validade em todos os portos secos sob jurisdição da ALF/SPO).

Pedro retomou assunto da 1ª reunião quanto às interdições e desinterdições pela Anvisa. Informou que, nos casos de interdição de carga pela Anvisa, o controle da RFB foca em forçar a devolução da mercadoria, para que ela não caia em abandono e o órgão não tenha que arcar com os custos da destruição da mercadoria. O problema é que a RFB não tem controle sobre os prazos da interdição (quanto tempo se deve aguardar até que ela se consolide ou até que sobrevenha uma desinterdição) e nem sabe se a interdição é ou não sanável, o que gera insegurança sobre as medidas a serem adotadas.

Mencionou-se que, até a reunião passada, era comum o entendimento, entre os Auditores Fiscais da RFB presentes, que, se houvesse uma interdição pela Anvisa e depois sobreviesse nova LI, a carga estaria liberada (e dava-se seguimento à análise da importação/exportação).

Porém, a Anvisa informou que a emissão de nova LI não supre a necessidade da desinterdição. Isto é, independentemente da emissão de nova LI, é necessário aguardar a desinterdição.

Houve intensa discussão sobre o assunto (sobre como é o procedimento da Anvisa, como é o procedimento do bloqueio de carga nos armazéns, acessos a sistemas, procedimentos a serem adotados para o aditamento de LI, etc), com participação dos representantes da Anvisa, Auditores Fiscais, despachantes aduaneiros e representantes dos armazéns.

Pedro interrompeu afirmando que a questão abrange aspectos que extrapolam o âmbito da Colfac e deve, portanto, ser direcionada aos órgãos centrais.

O ponto principal colocado em relação ao assunto foi a elevada quantidade de interdições de mercadorias. Muitas das vezes o problema para emissão do Licenciamento poderia ser tratado como “em exigência”.

Denise elogiou a competência técnica da equipe da Alfândega.

Representantes dos armazéns destacaram a importância da presença dos fiscais nos recintos, tanto para o atendimento aos importadores e exportadores quanto para o desenvolvimento do comércio exterior brasileiro.

João Figueiredo destacou que, embora nenhuma decisão tenha sido formalizada como resultado da reunião, o evento foi importante para discutir questões técnicas de interesse de todos os envolvidos, abrindo espaço para que todos se manifestem, e informou que serão dados encaminhamentos aos assuntos discutidos.

A reunião foi finalizada às 12:35h e lavrada esta Ata, que será lida, aprovada e assinada pelos participantes na próxima reunião, conforme § 8º, do art. 6º, da Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA nº 1.702, de 07 de novembro de 2018.

São Paulo, 17 de janeiro de 2019.

João de Figueiredo Cruz

Delegado da ALF/SPO

Pedro Antônio de Andrade

Chefe do Sedad/ALF/SPO

Sônia Francisca Pereira R. Gonçalves

Anvisa

Fábio de Carvalho Souza

Vigiagro

ANEXO – PARTICIPANTES:

João de Figueiredo Cruz, auditor-fiscal da RFB, Delegado/ALF/SPO;
Pedro Antônio de Andrade, auditor-fiscal da RFB, Chefe do Sedad/ALF/SPO;
Michel Muglia Barbosa Santos, auditor-fiscal da RFB, Chefe Substituto do Sedad/ALF/SPO;
José Badolato, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Clia Embragen;
Denise Barreto de Moraes e Castro Bastos, auditora-fiscal da RFB;
Caio Augusto Parolin Soares, auditor-fiscal da RFB;
Sônia Francisca Pereira R. Gonçalves, representante ANVISA;
Fábio de Carvalho Souza, representante Vigiagro;
Regina Teresinha, despachante aduaneira, representante do Sindasp;
Camila Mafissoni, gerente de serviços de comércio exterior da Fiesp;
Cássio Marques Filho, representante do Clia Embragen;
Maurílio Hiromi Yoshita, presidente do Clia Cragea;
Jeferson Satyro, gerente comercial do Porto Seco Agesbec;
Robson Saraiva, representante do Clia Santo André;
Alan Juan Lear, diretor de operações da Lachman Terminais;
Frederico da Costa e Silva, gerente geral da Multilog (Porto Seco Barueri e Clia Mooca).